



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 02/2021 - DEAD/CBV/IFRR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA COORDENADORIA DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBV COM FOMENTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria 25/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/01/2021, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento vaga e formação de quadro reserva para a Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, na condição de bolsistas, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/Campus Boa Vista), por meio de comissão constituída pela Diretora Geral do Campus Boa Vista (IFRR), especificamente, para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga para Coordenador de Curso, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Das Vagas

Nº DE VAGA	CURSO DE LICENCIATURA EM:
1 Vaga + Cadastro Reserva	MATEMÁTICA
1 Vaga + Cadastro Reserva	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.3 As vagas destinadas ao cargo de Coordenadoria de Curso deverão ser preenchidas prioritariamente por servidores do quadro efetivo do IFRR, portadores de titulação em Cursos de Pós-Graduação. Não havendo preenchimento das vagas por servidores da instituição, as vagas serão preenchidas por candidatos externos.

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de seis meses, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por mais seis meses, a contar da data da primeira vinculação.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar o candidato aprovado no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis conforme CRONOGRAMA – Item 9, por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser enviado via e-mail ao Departamento de Educação a Distância-DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD

2.1 Dos Requisitos

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Possuir formação de nível superior com titulação, conforme descrição no QUADRO II:

QUADRO II – Formação e Titulação Exigida

Curso	Formação/Titulação
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área de atuação ou na área de educação.
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Graduação na área de Biologia com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área de atuação ou na área de educação.

c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no Magistério Superior.

d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais de atendimento ao curso.

e) Ter disponibilidade, incluindo sábado e domingo, para realizar atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios/polo de cada curso, quando necessário e conforme cronograma de viagem definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

2.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos.
 - Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Curso de Licenciatura, sendo 1 (uma) vaga para o curso de MATEMÁTICA e 1 (uma) vaga para o curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

- Coordenador de Curso I: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprove ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- Coordenador de Curso II: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprove ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, Item 09 deste Edital.

4.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar a documentação exigida, DIGITALIZADA EM ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL, EM FORMATO PDF, destacada no QUADRO III.

QUADRO III - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
d) Cópia de documento que comprove experiência na área de atuação em Educação a Distância com o período de início e fim.
e) Cópia do CPF e RG
f) Comprovante de Residência atualizado
g) Em caso de servidor do IFRR/CBV, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP.

4.3 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

4.4 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

4.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

4.9 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados através da documentação encaminhada, conforme critérios dos QUADROS II, III e IV deste Edital.

QUADRO VI – Critérios para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I-Título Acadêmico		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
II-Produção		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	1 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) como ministrante;	1 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
III-Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial		
Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial;	2 pontos por semestre	10 pontos
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial;	2 pontos por semestre	10 pontos
IV-Experiência no Ensino Superior Modalidade a Distância		
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	20 pontos
Experiência comprovada em funções de Gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, e Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados no Brasil.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme Quadro III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos superiores a distância;
- Maior pontuação em experiência como Docente em cursos superiores a distância;
- Maior experiência em Gestão em cursos superiores presenciais;

- d) Maior experiência no Docente em cursos superiores presenciais;
 e) Maior titulação acadêmica;
 f) Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9 deste Edital.
 7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9 deste Edital.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.
 8.2 O formulário de Recurso Contra o Resultado Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.
 8.3 A interposição de recursos pode ser feita enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular a Comissão do Processo Seletivo, via e-mail ao Departamento de Educação a Distância-DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09 .
 8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9, deste Edital.

9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
10/02/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,
11/02/2021 a 12/02/2021	Período de Impugnação do Edital	Via e-mail ao Departamento de Educação a Distância-DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br
13/02/2021 a 26/02/2021	Período de Inscrição / Envio da Documentação	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br
01/03/2021	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,
01/03/2021 a 03/03/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
03/03/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
04/03/2021 a 05/03/2021	Recurso Contra Análise Curricular	Via e-mail ao Departamento de Educação a Distância-DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br
09/03/2021	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
09/03/2021	Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/03/2021	Convocação dos Classificados	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/03/2021 a 12/03/2021	Entrega de Documentação para Vinculação	Via e-mail ao Departamento de Educação a Distância-DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
 10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
 10.3 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
 10.4 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.
 10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e as dúvidas sobre a execução do processo poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: dead.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu (nome) _____ nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 02/2021, venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 09/02/2021 17:39:55.
- Tomas Armando Del Pozo Hernandez, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEAD (CBV), em 09/02/2021 17:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65869

Código de Autenticação: 9091429111

